

EDITAL COPPEXI Nº 28/2026.2

PROCESSO SELETIVO PARA PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Internacionalização e Inovação (COPPEXII), da Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara/AFYA-ITACOATIARA, torna público a abertura do Edital para submissão de Projetos de Iniciação Científica – PIC com inscrições no período de **16 de julho à 10 de agosto de 2026**.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 1.1. A Iniciação Científica é uma modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida por estudantes de graduação em todas as áreas do conhecimento, sendo o primeiro passo na carreira do cientista, no qual o estudante-pesquisador exerce a pesquisa acadêmica sob a orientação de um professor-pesquisador.
- 1.2. O Programa de Iniciação Científica tem como objetivo desenvolver e formar pesquisadores, e, simultaneamente, visa a desenvolver tecnologias de inovação.
- 1.3. A Iniciação Científica deve ser guiada por parâmetros éticos humanistas, a conciliar sempre os imperativos de avanço tecnológico com o desenvolvimento social da comunidade a que se destina.

2. DOS OBJETIVOS DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 2.1. Promover a produção acadêmica entre os estudantes de graduação, oferecendo a oportunidade de participar das atividades de pesquisa da Instituição;
- 2.2. Apoiar a formação de profissionais qualificados para atuar na pesquisa;
- 2.3. Colaborar para o desenvolvimento científico de profissionais que atuarão em diversas áreas de saúde;
- 2.4. Incentivar o desenvolvimento de habilidades científicas, tecnológicas e de inovação, facilitando a transferência de conhecimento para a sociedade;
- 2.5. Desenvolver e formar pesquisadores, e, simultaneamente, visa a desenvolver tecnologias de inovação.

3. DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 3.1. Os projetos de Iniciação Científica deverão ser elaborados por discentes devidamente matriculados, podendo ser no máximo 4 alunos por projeto;
- 3.2. O projeto deverá ser elaborado sob a orientação de um docente, com vínculo à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara;
- 3.3. Os discentes e docentes vinculados aos projetos de Iniciação Científica **serão voluntários**;
- 3.4. O Professor Orientador do projeto de Iniciação Científica deverá disponibilizar os horários e dias da semana de desenvolvimento das atividades, na modalidade voluntária;
- 3.5. O Professor Orientador do projeto de Iniciação Científica deverá ter no mínimo a titulação de mestrado;
- 3.6. A co-orientação, voluntária, se necessária, será feita por apenas mais um professor Mestre ou Doutor vinculado à Faculdade de Ciências Médicas. Ou um co-orientador vinculado a outra instituição.
- 3.7. A participação de colaboradores de instituições externas, será possível desde que assinem carta de compromisso com declaração de participação voluntária como colaborador da pesquisa;

4. DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1. O professor Orientador do projeto de Iniciação Científica deverá disponibilizar agenda ao aluno/orientando as atividades a serem desenvolvidas.

4.2. O projeto de Iniciação Científica será desenvolvido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, dependendo do andamento da pesquisa e do desempenho dos alunos, devendo ser solicitado prazo à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Internacionalização e Inovação - COPPEXII da Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara, observando-se:

- I. Para fins de prorrogação, o coordenador do projeto de Iniciação Científica deverá formalizar a prorrogação, sendo acolhida pela COPPEXII e avaliado.
- II. Em caso de prorrogação do prazo, permanece as ações de forma voluntária.
- III. Inserir a justificativa da prorrogação;

4.3. O discente poderá requerer junto à COPPEXII ao qual se acha regularmente matriculado a sua desistência da Iniciação Científica, observando-se:

I. O discente que desistir da Iniciação Científica fica impossibilitado de participar de quaisquer outras práticas de pesquisa da AFYA-ITACOATIARA pelo período mínimo de um ano;

3.5. O Coordenador do Projeto deverá encaminhar à COPEXII, relatório parcial das atividades desenvolvidas de forma unificada, com envio no dia 07/12/2026;

3.6. O Coordenador do Projeto deverá encaminhar à COPEXII, relatório final das atividades desenvolvidas de forma unificada, com envio no dia 05/07/2027;

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O discente deve atender aos seguintes critérios:

5.2. O discente deve estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara – AFYA-ITACOATIARA (Medicina, Enfermagem, Biomedicina);

5.3. Ter concluído, no mínimo, o 1º período do curso;

5.4. Ter interesse em desenvolver atividades de pesquisa científica;

5.5. Ter disponibilidade para dedicação ao projeto, contudo sem conflitar com os horários de sala de aula;

5.6. Ser pontual e responsável no cumprimento das atividades de pesquisa;

5.7. Ter um bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de histórico escolar;

5.8. Carta de motivação do aluno explicando o interesse pelo projeto e pela pesquisa científica (carta consistente), as castas com 1 parágrafo de 3 linhas serão desclassificadas;

4.9. Apresentar currículo lattes atualizado com informações relevantes da trajetória acadêmica.

4.10. O formulário do projeto deverá ser encaminhado duas cópias em formato PDF (uma identificada e outra sem identificação) para o e-mail copexii.fcmitacoatiara@afya.com.br, colocando como assunto “**Edital 028.2026 PIC**” no período de 16 de julho à 10 de agosto 2026.

4.11. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

4.12. Não possuir pendência em nenhum setor, com relação a AFYA - Faculdade de Ciências Médicas da AFYA ITACOATIARA;

4.13. Orientador com no mínimo titulação de mestre;

5. RESPONSABILIDADES DO ALUNO VOLUNTÁRIO

5.1. Alunos selecionados terão as seguintes responsabilidades:

- I. Assinar termo de compromisso;
- II. Apresentar plano individual da pesquisa;
- III. Participar ativamente de todas as etapas do projeto de pesquisa, incluindo a revisão bibliográfica, coleta e análise de dados, e elaboração de relatórios;
- IV. Cumprir os prazos e metas estabelecidos pelo cronograma do projeto;
- V. Participar de reuniões periódicas com o orientador;
- VI. Elaborar relatório parcial em período determinado pelo orientador e conforme normas da Instituição;
- VII. Elaborar o Relatório Final ao término do projeto, conforme as orientações do orientador e das normas da Instituição;
- VIII. Divulgar os resultados da pesquisa **em eventos acadêmicos, como congressos e seminários** e outras atividades congêneres para disseminação dos resultados;
- IX. Comprometer-se com a integridade científica, respeitando os princípios éticos na condução da pesquisa;
- X. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do projeto;

6. RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR

6.1. O professor orientador será responsável por:

- I. Ter ciência do edital para as devidas orientações ao discente;
- II. Assinar o termo de responsabilidade como orientador do projeto;
- III. Orientar os alunos em todas as fases do projeto, assegurando que eles compreendam os objetivos e as metodologias envolvidas;
- IV. Conduzir e orientar o discente na submissão do projeto ao Comitê de Ética, quando for necessário;
- V. Realizar reuniões periódicas com os alunos para acompanhamento das atividades de pesquisa e orientações necessárias;
- VI. Fornecer feedback contínuo sobre o desempenho dos alunos, auxiliando na correção de eventuais falhas e promovendo o desenvolvimento acadêmico;
- VII. Garantir que o projeto seja conduzido de acordo com as normas éticas e metodológicas da Instituição e da área de estudo;
- VIII. Auxiliar os alunos na elaboração de relatórios e artigos científicos, bem como na divulgação dos resultados da pesquisa;
- IX. Participar ativamente de todas as etapas do projeto de pesquisa, incluindo a revisão bibliográfica, coleta e análise de dados, e elaboração de relatórios;
- X. Avaliar o Relatório Parcial e Final dos alunos e contribuir para o seu aperfeiçoamento.
- XI. Deixar à disposição dos alunos a proposta de trabalho;
- XII. Encaminhar à COPPEXII os documentos referentes ao desenvolvimento do projeto;
- XIII. Analisar e avaliar a produção científica desenvolvida pelo discente no Projeto;
- XIV. Avaliar o desempenho do aluno participante no projeto em formulário próprio encaminhado pela COPPEXII, podendo solicitar o desligamento do discente caso não cumpra com as responsabilidades;
- XV. Encaminhar os relatórios para o e-mail da COPPEXII: copexii.itacoatiara.fcmitacoatiara@afya.com.br com cópia para maria.francenilda@afya.com.br.

7. DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

7.1. Considera-se produção científica, para efeito do Regulamento da Afya:

- I artigo científico;
- II resumos científicos apresentados em eventos científicos ou equivalente;
- III relatório técnico-científico

7.2. O discente deverá entregar a sua produção acadêmica com a devida comprovação com os aceites de: artigos científicos em eventos, revistas, anais de eventos, congressos, seminários, workshops, resumos expandidos, resumo simples; em eventos científicos ou comprovantes de submissão, relacionados ao objeto do projeto de pesquisa, depois de devidamente analisada e avaliada pelo Professor Orientador do projeto, à COPPEXII.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Período: 16/07 à 10/08/2026

As inscrições deverão ser realizadas OBRIGATORIAMENTE pelo link: [EDITAL 028/2026 - INSCRIÇÃO PESQUISA CIENTIFICA 2026.2 - AFYA ITACOATIARA – Preencher o formulário](#)

8.3

9. DO PROJETO

Para submeter-se ao programa, o pesquisador deve dispor de **Projeto de pesquisa**, dentro das normas vigentes ABNT, contemplando obrigatoriamente (**modelo disponível no site**):

- a) Dados do Projeto (nome do orientador e título do projeto de pesquisa)
- b) Informar *Journal*/Periódico em que pretende publicar o trabalho;
- c) Resumo do projeto de pesquisa
- d) Objetivo(s) do projeto de pesquisa com os quais o aluno de iniciação irá contribuir
- e) Justificativa, atendendo estudos regionalizados no Amazonas;
- f) Resultados esperados
- g) Cronograma de atividades (mensal, bimestral ou trimestral)
- h) Produção científica Esperada
- i) Descrição da metodologia para execução da(s) atividade(s) – com detalhamento;
- j) Referências Bibliográficas
- k) Deverão ser enviadas duas cópias do projeto: **uma com todas as identificações e outra sem identificação dos participantes**, sem logo. O não envio das duas versões acarretará na eliminação da inscrição.
- l) O projeto deverá conter no máximo 15 páginas;
- m) Apresentar aprovação no CEP/CONEP/CEUA/SiGen, ou comprovante de submissão;

10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. Todos os projetos serão prioritariamente avaliados por banca externa, composta por professores vinculados a outras Instituições de Ensino Superior e que tenham experiência em pesquisa científica;

10.2. Serão desclassificados todos os pedidos que tiverem alguma inconsistência referente a esse edital.

10.3. Todos os projetos serão encaminhados sem o nome dos autores, para os avaliadores, visando minimizar os conflitos de interesses durante a avaliação;

10.4. Será avaliado o mérito científico do projeto, observando justificativa e relevância das propostas, objetivos, metodologia e cronograma de execução.

Serão analisados com base nos seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação
Relevância e Originalidade	Adequação do projeto à realidade local e impactos: relevância da proposta;	(0–10 pontos)
	Relevância para a área de conhecimento	
	Relevância, originalidade e inovação teórica da proposta	
	Contribuição para o avanço do conhecimento ou solução de problemas sociais/tecnológicos e de saúde na localidade, região de Itacoatiara e região Amazônica.	
Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação (0–10 pontos)
Clareza e Coerência do Projeto	Definição clara dos objetivos e se são alcançáveis	(0–10 pontos)
	relevância para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico da localidade, região e do país;	
	Fundamentação da justificativa	
	Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados	
Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação (0–10 pontos)
Metodologia	Adequação metodológica com os objetivos.	(0–10 pontos)
	Detalhamento das etapas da pesquisa	
	Cronograma realista e estruturado	
Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação (0–10 pontos)
Viabilidade Técnica e Orçamentária	Relação entre a infraestrutura disponível e os recursos humanos envolvidos na proposta.	(0–10 pontos)
	Exequibilidade do projeto em relação os recursos disponíveis	
	Orçamento detalhado e justificado	
	capacidade de execução da proposta, considerando o caráter voluntário deste edital.	
Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação (0–10 pontos)
Impacto Esperado	Impacto científico, social, econômico ou ambiental do projeto	(0–10 pontos)
	Contribuição para a superação das disparidades regionais;	
	Contribuição para a formação de recursos humanos	
	Previsão de divulgação dos resultados (publicações, eventos, produtos)	
Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação (0–10 pontos)
Aspectos Éticos e Sustentabilidade	Consideração dos aspectos éticos e legais no projeto	(0–10 pontos)
	Preocupação com a sustentabilidade ambiental e social	
Normas Técnicas	Padronização de acordo com modelo divulgado pelo respectivo edital e aprovação pela COPPEXII.	(0–10 pontos)

10.3. A classificação final será obtida mediante a seguinte fórmula:

- Nota Final = (Nota do Projeto × 70%) + (Coeficiente de Rendimento Acadêmico × 20%) + (Produção Científica Discente × 10%).
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.
- Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

I. Maior nota na avaliação do projeto;

II. Maior nota no critério Metodologia;

- III. Maior nota no critério Relevância e Originalidade;
- IV. Maior pontuação em Produção Científica;
- V. Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- VI. Sorteio público realizado pela COPPEXII e registrado em ata.

11. DAS VAGAS

11.1. Serão contemplados 08(oito) projetos de pesquisa para modalidade PIC, aprovados na ordem de classificação do *comput* de nota final (projeto + coeficiente + publicação).

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Os alunos que concluírem todas as atividades previstas no projeto, incluindo a apresentação do Relatório Final, receberão um certificado de participação em Iniciação Científica emitido pela COPPEXII, **com 40 horas**. No ato de assinatura do termo, o aluno fica ciente da CH, considerando que a mesma atende requisitos legais de horas complementares.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	16/07/2026
Abertura das Inscrições	16/07/2026
Prazo de inscrição com envio dos projetos	16/07 à 10/08/2026
Avaliação dos projetos	10 à 20/08/2026
Divulgação do resultado final	20/08/2026
Assinatura do termo de responsabilidade	21 à 25/08/2026
Início das atividades sob a responsabilidade dos pesquisadores	26/08/2026
Entrega do Plano Individual de atividades do discentes	08/09/2026

12. DO RESULTADO

12.1. Será divulgada a classificação dos projetos até dia 20 de agosto de 2026 nos meios de comunicação da AFYA ITACOATIARA.

12.2. Logo após a publicação dos resultados, o professor orientador e seus respectivos orientandos assinarão os termos de responsabilidade e iniciarão as atividades do projeto de pesquisa em agosto de 2026, tendo seu fim programado para julho de 2027.

13. DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO

13.1 Os pedidos de cancelamento e/ou substituição deverão ser feitos pelo orientador a COPPEXII.

13.2 Os pedidos de substituição só poderão ser encaminhados após o período mínimo de três meses de participação na atividade Voluntariada em Iniciação Científica, ou em caso de desligamento do docente, ou trancamento do discente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.2. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Internacionalização e Inovação da Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara - AFYA, em conjunto com as coordenações de curso.

12.3. Em caso de empate utilizar-se-á o coeficiente do discente em 2026/1 e número de produção científica do docente e do discente.

12.2. Caso necessário, a COPPEXII publicará erratas ou notas de esclarecimentos.

12.3. Assinatura de termos de responsabilidade e envio para COPPEXII (eliminatório, caso não assine no prazo após divulgação do resultado);

12.4. O edital não apresentará feedback e avaliações dos projetos. É de responsabilidade dos alunos e docentes efetivarem as avaliações conforme edital.

12.5. Não serão analisadas as inscrições que não apresentarem todas as informações e documentação solicitada;

13.6. Em hipótese alguma será aceita inscrição com documentação incompleta, sem assinaturas ou fora do prazo estabelecido neste Edital;

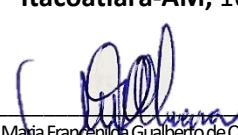
13.7. Será permitido pesquisadores convidados de outras instituições, desde que assine o termo de responsabilidade de pesquisador;

13.8. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão enviar e-mail para copexii.itacoatiara.fcmitacoatiara@afya.com.br com cópia para maroa.francenilda@afya.com.br.

13.9. Os pedidos de recursos, assim como os de reavaliação de solicitação de cadastro não atendida, deverão ser encaminhados à coordenação geral da COPPEXII, contendo nome completo do requerente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação dos resultados.

Itacoatiara-AM, 16 de julho de 2026.



Profa. Sorala Tatikawa Campos
Diretora Geral

Profa. Maria Francenilda Gualberto de Oliveira
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão, Inovação e Internacionalização- **COPPEXII**